



**SUS**

**Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

**Resolução n.º 039 /2001 - CIB**

**Goiânia, 20 de julho de 2001.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

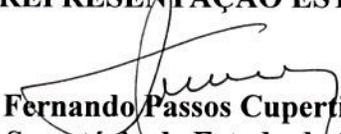
- 1- O quadro de descompasso entre a compra, o abastecimento e a demanda de medicamentos e materiais hospitalares, nas unidades gerenciadas pela SUGESA;
- 2- A grande quantidade de recursos impetrados junto à Comissão Permanente de Licitação e conseqüentemente a morosidade para julgá-los, visto que todos necessitam de parecer jurídico, dificultando desta forma a conclusão das concorrências promovidas pela SES-GO, atrasando cada vez mais as mesmas;
- 3- Que a continuar esse estado, o desabastecimento geraria um caos nos serviços de saúde da rede pública, que pode ameaçar a estabilidade do SUS em Goiás e Região;
- 4- Que o quadro econômico tem provocado desvalorização da moeda nacional, promovendo grandes dificuldades no processo de licitações na área de medicamentos e materiais hospitalares.

**RESOLVE:**

- Transferir do teto livre do Estado de Goiás a importância de R\$ 600.000,00 ( seiscientos mil reais), ao teto livre do município de Goiânia, apenas na competência de julho/2001, para ressarcir o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no atendimento à cooperação técnica e operacional emergencial à rede hospitalar de referência da Secretária de Estado da Saúde .

**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
**Secretário de Estado da Saúde**  
**Presidente da CIB**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Carlos Augusto B. Machado**  
**Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia**  
**Vice – Presidente da CIB**

**RECEBEMOS**

DATA 29 / 08 / 2001

Helenita